



Prefeitura do Município de São Paulo  
Secretaria Municipal da Saúde  
Coordenadoria de Vigilância em Saúde

TERMO ADITIVO 001/2020  
TERMO DE CONTRATO Nº 005/2020/COVISA.G

**PROCESSO:** 6018.2020/0009503-0

**CONTRATANTE:** COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

**CONTRATADA:** MÉTODO MOBILE COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA. - EPP

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada na locação de central de comunicação de voz híbrida, com DDR, com serviço de instalação, com gerenciamento e manutenção de 1 equipamento do item III (DVPSIS/NLCQS) e 2 equipamentos do item IV (COVISA SEDE E DVZ/COSAP).

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Alteração dos responsáveis pela fiscalização dos serviços.

Aos 02 dias do mês de ~~Maio~~ <sup>JUNHO</sup> do ano de dois mil e vinte, a Prefeitura do Município de São Paulo, por sua **COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, inscrita no CNPJ nº **06.078.063/0001-47**, neste ato representada por sua Coordenadora, SRA. **SOLANGE MARIA DE SABOIA E SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.031.574-4 - SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 044.978.588-20, por força da delegação conferida pela Portaria nº 727/2018/SMS.G, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **MÉTODO MOBILE COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ nº **07.343.712/0001-52**, com sede na Av. Barão Homem de Melo, nº 3380, Sala 101, Bairro Estoril, Belo Horizonte-MG, CEP 30494-270, telefones (31) 2102-1124, (31) 98798-0375, (31) 2102-1150 e (31) 98802-6055, e-mails priscila@metodotelecom.com.br e ronaldo@metodotelecom.com.br, neste ato representada pelo Sr. **RONALDO ANDRADE**, portador da Cédula de Identidade RG nº M-0.826.088 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 245.117.656-34, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo assinadas, para fim especial de assinarem o Termo Aditivo 001/2020 ao Termo de Contrato 005/2020/COVISA.G, consoante ao despacho autorizatório publicado em DOC/SP de 20/05/2020 pág. 101, nos termos do artigo 65, inciso I da Lei Federal nº 8666/93 e arts. 6º e 7º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, e na conformidade das seguintes cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DA ALTERAÇÃO DE FISCAIS**

**1.1** Fica registrada a alteração dos responsáveis pela fiscalização dos serviços objeto do referido contrato, da seguinte forma:

**Exclusão de**

Sra. Marta Figueiredo Rocha - RF: 742.812-0

**E a Inclusão de**

Sra. Daniela Sbordoni - RF: 734.538-1



**Prefeitura do Município de São Paulo  
Secretaria Municipal da Saúde  
Coordenadoria de Vigilância em Saúde**

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato 005/2020/COVISA.G, no que não colidirem com o presente termo.

E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estabelecido, lavrou-se o presente termo de contrato, em 02 (dois) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado e rubricado pelas partes contratantes e duas testemunhas presentes ao ato.

**SOLANGE MARIA DE SABOIA E SILVA  
COORDENADORA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
CONTRATANTE**

**RONALDO ANDRADE  
MÉTODO MOBILE COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA. – EPP  
CONTRATADA**

**Testemunhas:**

**Edson Fontes dos Santos  
RF: 781.029.6**

**Camilla Damico de Oliveira  
RF: 797.401-9**